43º Encontro Nacional

Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar

Um Novo Futuro para a MGF

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

"Faça a sua sessão" – 43º ENMGF

Artigo 1.º
Objeto

No âmbito do projeto associativo, apostando na participação ativa dos associados nas suas atividades, a Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar (APMGF) decidiu criar a oportunidade dos sócios proporem a composição de uma sessão a ser implementada no programa científico do 43º Encontro Nacional de Medicina Geral e Familiar (43º ENMGF).

Artigo 2.º
Condições de participação

Para participação nesta ação são elegíveis todos os sócios APMGF no pleno usufruto dos seus direitos **à data de 1 de dezembro de 2025** e que venham a estar inscritos no 43º ENMGF.

Artigo 3.º
Requisitos obrigatórios de participação

1. Os candidatos deverão enviar um dossier de candidatura integrando:
   a) Nome;
   b) Número de sócio
   c) Local de exercício;
   d) Contacto telefónico e de e-mail;
   e) Proposta da sessão.

2. A proposta da sessão deve incluir:
   a) Título;
   b) Objetivo da sessão;
   c) Pertinência do tema;
   d) Fundamentação científica e referências bibliográficas (máximo de 10);
   e) Resumo;
   f) Intervenientes: comoderador (preponente) e palestrantes (máximo de 3);
   g) Conflitos de interesses do preponente e palestrantes.

3. Os documentos mencionados nos números anteriores devem ser remetidos à APMGF através do endereço eletrónico **apmgf@apmgf.pt.**

Artigo 4.º
Prazos de participação

1. As candidaturas deverão ser enviadas para o endereço eletrónico apmgf@apmgf.pt, **até às 23h59 do dia 11 de janeiro de 2026**.
2. Todas as candidaturas com data de envio posterior serão consideradas inválidas.

Artigo 5.º
Garantia de confidencialidade

Toda a informação fornecida pelo participante à APMGF será gerida e mantida em absoluta confidencialidade, servindo única e exclusivamente para efeitos de identificação e processamento da presente candidatura.

Artigo 6.º
Júri

1. Todas as candidaturas admitidas e validadas pelos serviços administrativos da APMGF serão priorizadas por um júri a ser designado pela Direção Nacional da APMGF.

2. O Júri apreciará a relevância e exequibilidade da proposta e o impacto na valorização do programa científico do 43º ENMGF.

3. Os parâmetros a ser avaliado incluem:
a) O tema escolhido deve estar estritamente relacionados com o contexto do exercício profissional dos médicos de família, nomeadamente no âmbito técnico-científico, qualidade e segurança em Medicina Geral e Familiar (MGF);
b) Os palestrantes escolhidos devem, para além de conhecimento abrangente do tema selecionado, ter experiências e perspetivas diferentes, e estar dispostos a participar na discussão;
c) A sessão terá comoderação de um elemento da comissão organizadora do 43º ENMGF; o segundo comoderador será o preponente da sessão que deve ser responsável por conduzir a sessão, incentivar oportunamente a participação dos palestrantes e audiência, fazer perguntas e cumprir estritamente o tempo de duração da sessão.

4. As decisões do Júri são definitivas e não passíveis de recurso.

Artigo 7.º
Divulgação dos vencedores

1. O preponente da proposta selecionada pelo Júri para o projeto "Faça a sua sessão" será informado, através de correio eletrónico, **até 23 de janeiro de 2026**.

2. Os detalhes referentes aos trabalhos selecionados serão divulgados no site da APMGF e do 43º ENMGF.

Artigo 8.º
Dúvidas

As dúvidas de interpretação do presente Regulamento devem ser remetidas para o endereço de correio eletrónico **apmgf@apmgf.pt.**